



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REINGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL Nº 03 DE 04 de setembro de 2020

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, considerando o previsto nos artigos 31 e 32 da resolução Consepe-UFOPA Nº 175 de 39 de novembro de 2016, estabelece os critérios do processo seletivo simplificado para o reingresso de discentes desligados do programa.

Art. 1º - Pode-se inscrever neste processo seletivo discentes que tenham sido desligados do PPGSND e tenham cumprido os seguintes requisitos:

- I. Tenha concluído os créditos em disciplinas;
- II. Tenha sido aprovado no exame de qualificação;
- III. Comprovar a publicação ou aceite de um artigo Qualis B2 na área do projeto de tese com a participação do docente orientador.

Art. 2º Para efetuar a inscrição no processo seletivo o discente deverá apresentar:

- I. Justificativa para o novo ingresso;
- II. Anuência do orientador manifestando interesse em finalizar a orientação;
- III. Plano de trabalho e cronograma.

Art. 3º O reingresso deverá ser solicitado, a qualquer momento, até o prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contado da data do desligamento do estudante.

Art. 4º O limite máximo para conclusão do curso será de 18 (dezoito) meses contado da nova data de matrícula do aluno readmitido.

Art. 5º Após a nova matrícula não será permitido o trancamento e não será aceita solicitação de prorrogação do prazo máximo para defesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

Art. 6º Para o agendamento da defesa será obrigatória a apresentação de artigo publicado, aceito ou submetido, com a participação do orientador, diferente do apresentado na solicitação do reingresso (art. 1º).

Art. 7º Ao solicitar o reingresso o discente declara estar ciente e de acordo com o conteúdo desse edital.

Santarém, 04 de setembro de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento

Portaria Proppit nº 23, de 16 de julho de 2020